



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"Um Novo Tempo"
CNPJ: 01.612.382/0001-77

Lei Nº 006 /2013

Em 08 de Abril de 2013.

DESPACHO EM 07/06/2013
SANCIONO LA PRENTE
LEI Nº 282/2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Dantas de Araújo, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2014, será elaborado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. As Metas Fiscais;
- II. As Prioridades da Administração Municipal;
- III. A Estrutura dos Orçamentos;
- IV. As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V. As Disposições sobre a Dívida pública Municipal;
- VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VIII. As Disposições Gerais.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 2ª votação DISCUSSÃO, na sessão de

06/06/2013

- () Aprovada
() Rejeitada
() Unanimidade
() Maioria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
'Um Novo Tempo'
CNPJ: 01.612.382/0001-77

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2006, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 471/2004-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativos VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 2ª Sessão DISCUSSÃO, na sessão de

06/06/2013

() Aprovada

Rua Edmar Rodrigues, Nº 108 - CEP: 59338-006 - Tenente Laurentino Cruz/RN

() Unanimidade

E-mail: governomunicipal@igmail.com

() Maioria

U. Tenente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
'Um Novo Tempo'
CNPJ: 01.612.382/0001-77

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes:

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2010, 2011 e 2012 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 471/2004 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.612.382/0001-00
A matéria foi, em 06/08/2013 DISCUSSÃO, na sessão de

Rua Edmar Rodrigues, Nº 108 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN
E-mail: governomunicipal@glan.com.br

() Aprovada
() Rejeitada
() Unanimidade
() Maioria

HTFemomib



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
'Um Novo Tempo'
CNPJ: 01.612.382/0001-77

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primeiro e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes, utilizando-se os mesmos índices já comentados do Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 2ª Sessão DISCUSSÃO, na sessão de

06/06/2013

() Aprovada

() Rejeitada

() Em discussão

Rua Edmar Rodrigues, Nº 108 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN
E-mail: governomunicipal@mlcr.com.br

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
'Um Novo Tempo'
CNPJ: 01.612.382/0001-77

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO
REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecida no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem à tratamento diferenciado.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi em discussão, na sessão de

20/08/2013

() Aprovada

Rua Edmar Rodrigues, Nº 108 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipal@tenente.laurentino.cruz.rn.gov.br

() Unanimidade

() Maioria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
'Um Novo Tempo'
CNPJ: 01.612.382/0001-77

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**

Art. 12º - O Art. 17º, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Desenvolvimento VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 471/2004 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00
A matéria foi, em 2º Voto DISCUSSÃO, na sessão de

06/06/2013.

() Aprovada

Rua Edmar Rodrigues, Nº 108 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipal@tenente.laurentino.cruz.br

() Rejeitada
() Unanimidade
() Maioria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"Um Novo Tempo"
CNPJ: 01.612.382/0001-77

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos à Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balancos e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores acumulados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

A matéria foi, em 23/06/2013, DISCUSSÃO, na sessão de

06/06/2013

Rua Edmar Rodrigues, Nº 108 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN
E-mail: governomunicipal@tenentelaurocruz.com.br

() Aprovada
() Rejeitada
() Omissão
() Maioria

Abfermentado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"Um Novo Tempo"
CNPJ: 01.612.382/0001-77

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19º - A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundo, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

- I. Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 06/06/2013, discutida na sessão de

() Aprovada

() Rejeitada

() Igualdade

() Maioria

Rua Edmar Rodrigues, Nº 108 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipal@igualdade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
'Um Novo Tempo'
CNPJ: 01.612.382/0001-77

- II. Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2011 a 2015. (art. 20, 17 e 48 da LRF);
- III. Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2011 a 2015 (art. 71 da LRF);
- IV. Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- V. Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI. Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII. Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21º - O Orçamento para exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministro Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenho e de comprometimento nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00
A matéria foi, em 2ª Sessão DISCUSSÃO, na sessão de 06/05/2013

Rua Edmar Rodrigues, Nº 108 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN
E-mail: governomunicipal@tenentelauro.com.br

() Aprovada
() Rejeitada
() Unanidade
(x) Maioria

H. A. F. M. M. M.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
'Um Novo Tempo'
CNPJ: 01.612.382/0001-77

- I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III. Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 24º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2013.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26º - O Orçamento para o exercício de 2014 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os Recursos da Reservas de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 9ª votação DISCUSSÃO, na sessão de

06/06/2013

- () Aprovada
() Rejeitada
() Unanimidade
() Majoria

Rua Edmar Rodrigues, Nº 108 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipaltlc@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
'Um Novo Tempo'
CNPJ: 01.612.382/0001-77

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2012, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculares e fontes de recursos oriundo de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se o ocorrer ou estiver garantindo o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantindo (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo de orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 2ª votação DISCUSSÃO, na sessão de

06/06/2013

() Aprovada

() Rejeitada

Rua Edmar Rodrigues, Nº 108 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN
E-mail: governomunicipal@maioria.cruzrn.gov.br

() Maioria

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
'Um Novo Tempo'
CNPJ: 01.612.382/0001-77

Art. 32º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2009, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2009 a preços correntes.

Art. 36º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa /modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser feita com prévia autorização legislativa, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 37º - Durante a execução orçamentária de 2014, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações na sessão de

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ: 01.612.382/0001-77
A matéria foi, em 06/06/2013, discutida na sessão de

06/06/2013

() Aprovada

() Rejeitada

() Unanimidade

() Maioria

Rua Edmar Rodrigues, Nº 108 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipal@tlc.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"Um Novo Tempo"
CNPJ: 01.612.382/0001-77

especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecimento no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2014 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º - A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 25% (vinte e cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, observada as exigências dispostas nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar 101/2000 LRF .

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 42º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 2ª Sessão DISCUSSÃO, na sessão de 06/06/2013.

() Aprovada

Rua Edmar Rodrigues, Nº 108 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipal@tencruzrn.gov.br

() Unanimidade
() Maioria

H. K. M. M. M.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
'Um Novo Tempo'
CNPJ: 01.612.382/0001-77

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2009, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2011, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2012, acrescida de 10%, obedecido ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excedem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

- I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. Eliminação das despesas com horas-extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo de comissão;
- IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º - Para efeito desta lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00
A matéria foi, em 2ª votação DISCUSSÃO, na sessão de

06/06/2013

() Aprovada
() Rejeitada
() Arquivada
() Maioria

Rua Edmar Rodrigues, Nº 108 - CEP: 59238-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN
E-mail: governomunicipal@maioridade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
'Um Novo Tempo'
CNPJ: 01.612.382/0001-77

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que se inicia sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 50º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-88
A matéria foi, em 2ª votação DISCUSSÃO, na sessão de

06/06/2013

() Aprovada

() Rejeitada

() Unanimidade

() Maioria

Rua Edmar Rodrigues, Nº 108 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipal@lcr.gov.br

Alfonso



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
'Um Novo Tempo'
CNPJ: 01.612.382/0001-77

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, somente poderão ser reabertos no exercício subsequente, através de prévia autorização legislativa conforme disposto no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

Art. 54º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, AOS 08 DE ABRIL DE 2013.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 9ª Sessão DISCUSSÃO, na sessão de

06/05/2013

Francisco Dantas de Araújo () Aprovada
() Rejeitada
Prefeito Municipal () Unanimidade
() Maioria

Altemar



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

"21m Novo Tempo"

**TOTAL DAS RECEITAS
2013**

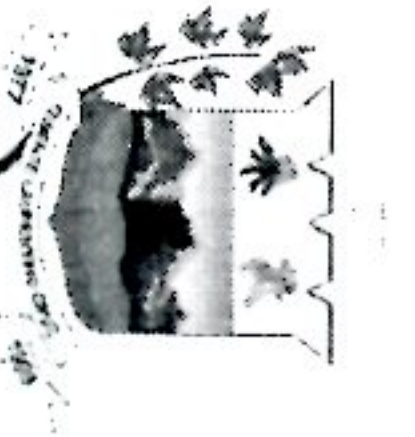
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
RECEITAS CORRENTES	13.460.584,45	19.014.100,00	14.751.000,00	14.940.000,00	15.140.000,00	17.411.000,00	
Receita Tributária	278.767,87	520.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	575.000,00	
Impostos	-	-	-	-	-	-	
Taxas	-	-	-	-	-	-	
Receita de Comunicações	9.428,18	-	520.000,00	550.000,00	600.000,00	690.000,00	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	
Receita patrimonial	-	-	200.000,00	230.000,00	250.000,00	287.500,00	
Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	180.000,00	200.000,00	210.000,00	241.500,00	
Transferências Correntes	13.103.381,34	16.165.000,00	12.200.000,00	12.250.000,00	12.300.000,00	14.145.000,00	
Transferências da União	-	-	-	-	-	-	
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	
Transferências Multigovernamentais	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	69.007,06	2.329.100,00	1.251.000,00	1.260.000,00	1.280.000,00	1.472.000,00	
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	
Receitas Diversas	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	

Avenida Manoel Nascimento, Nº 828 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipaltic@gmail.com

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00
A matéria foi em 2ª sessão DISCUSSÃO, na sessão de 06/06/2013,
() Aprovada
() Rejeitada
() Unanimidade
() Maioria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"21m Novo Tempo"

Operações de crédito	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-
Transferência de Convênio	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	162.642,79	2.400.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	575.000,00
TOTAL	13.460.584,45	19.014.100,00	14.751.000,00	14.940.000,00	17.411.000,00

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 22/06/2015, DISCUSSÃO, na sessão de

06/06/2015,

-) Aprovada
-) Rejeitada
-) Unanimidade
-) Maioria

Stacramento

Avenida Manoel Nascimento, Nº 828 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipal@ gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

"21m Novo Tempo"

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 06/06/2013 DISCUSSÃO, na sessão de

-) Aprovada
() Rejeitada
(x) Unanimidade
() Maioria

Attestado

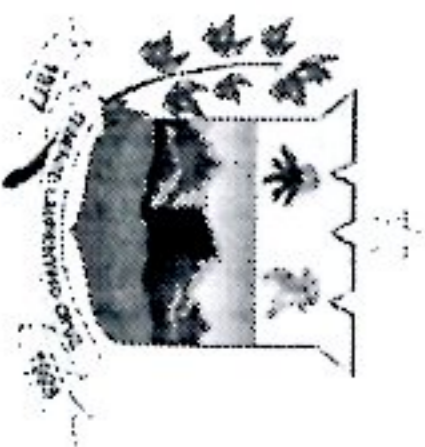
TOTAL DE DESPESAS 2013

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas					Previsão				
	2010	2011	2012	2013	2014	2015				
DESPESAS CORRENTES (I)	12.077.365	11.938.300	12.391.000	12.410.000	12.350.000	14.202.500				
Pessoal e Encargos Sociais	7.274.565,00	5.210.300,00	4.200.000,00	7.630.000,00	8.820.000,00	10.143.000,00				
Juros e Encargos da Dívida	-	9.000,00	51.000,00	60.000,00	50.000,00	57.500,00				
Outras Despesas Correntes	4.802.800,00	6.712.900,00	8.140.000,00	4.720.000,00	3.480.000,00	4.002.000,00				
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.222.791,00	7.327.000,00	3.610.000,00	3.720.000,00	3.620.000,00	4.163.000,00				
Investimentos	1.065.258,00	6.990.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00	3.100.000,00	3.565.000,00				
Inversões Financeiras	-	137.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	230.000,00				
Amortização Financeira	157.533,00	200.000,00	310.000,00	320.000,00	320.000,00	368.000,00				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	61.600,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00	184.000,00				
TOTAL	13.142.623	19.117.900	15.790.000	15.910.000	15.760.000	18.181.500				

Avenida Manoel Nascimento, Nº 828 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipalrc@gmail.com



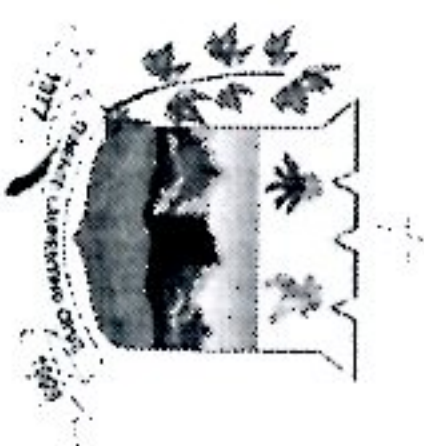
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"21m Novo Tempo"

**METAS FISCAIS – RESULTADO PRIMÁRIO
2013**

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00
A matéria foi em 06/06/2013 DISCUSSÃO, na sessão de
) Aprovada
) Rejeitada
) Unanimidade
) Maioria
Attestamento

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)		13.460.584	19.014.100	14.751.000	14.940.000	15.140.000	17.411.000
Receita Tributária		278.768	520.000	400.000	450.000	500.000	575.000
Receita de Contribuição		9.428	-	520.000	550.000	600.000	690.000
Receita Patrimonial		-	-	200.000	230.000	250.000	287.500
Aplicações Financeiras (II)		-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	200.000	230.000	250.000	287.500
Receita de Serviços		-	-	180.000	200.000	210.000	241.500
Transferências Correntes		13.103.381	16.165.000	12.200.000	12.250.000	12.300.000	14.145.000
Demais Receitas Correntes		69.007	2.329.100	1.251.000	1.260.000	1.280.00	1.472.000
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) =(I-II)		13.460.584	19.014.100	14.751.000	14.940.000	15.140.000	17.411.000
RECEITAS DE CAPITAL (IV)		162.643	2.400.000	2.900.000	2.900.000	2.950.000	3.392.500
Operações de Crédito (V)		-	-	800.000	800.000	800.000	920.000
Amortização de Empréstimos (VI)		-	500.000	600.000	600.000	650.000	747.500
Alienação de Ativos (VII)		-	100.000	500.000	500.000	500.000	575.000
Transferência de Capital		-	300.000	500.000	500.000	500.000	575.000
Outras Receitas de Capital		162.643	1.500.000	500.000	500.000	500.000	575.000
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)		162.643	1.800.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.150.000
RECEITAS NÃO - FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)		13.623.227	20.814.100	15.751.000	15.940.000	16.140.000	18.561.000
DESPESAS CORRENTES (X)		12.077.365	11.938.300	12.391.000	12.410.000	12.350.000	14.202.500

Avenida Manoel Nascimento, Nº 828 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN
E-mail: governomunicipaltc@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"21m Novo Tempo"

Pessoal e Encargos Sociais	7.274.565	5.210.300	4.200.000	7.630.000	8.820.000	10.143.000
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	9.000	51.000	60.000	50.000	57.500
Outras Despesas Correntes	4.802.800	6.712.900	8.140.000	4.720.000	3.480.000	4.002.000
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	12.077.365	11.929.300	12.340.000	12.350.000	12.300.000	14.202.500
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.222.791	7.327.000	3.610.000	3.720.000	3.620.000	4.163.000
Investimentos	1.065.258	6.990.000	3.100.000	3.200.000	3.100.000	3.565.000
Inversões Financeiras	-	137.000	200.000	200.000	200.000	230.000
Amortização da Dívida (XIV)	157.533	200.000	310.000	320.000	320.000	368.000
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.065.258	7.127.000	3.300.000	3.400.000	3.300.000	3.795.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	61.600	150.000	160.000	160.000	184.000
DESPESAS NÃO - FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII+XV+XVI)	13.142.623	19.117.900	15.790.000	15.910.000	15.760.000	18.181.500
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	480.604	1.696.200	-39.000	30.000	380.000	379.500

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

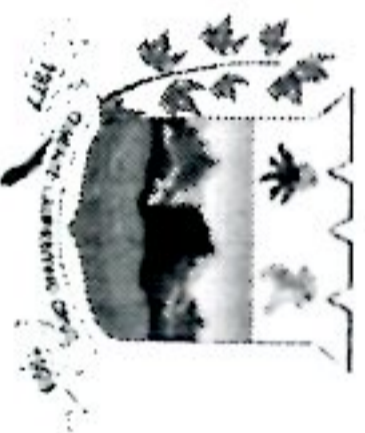
CNPJ 01.623.787/0001-00

Materia foi, em 06/06/2013 DISCUSSÃO, na sessão de

- 06/06/2013
-) Aprovada
 -) Rejeitada
 -) Unanimidade
 -) Maioria

Avenida Manoel Nascimento, Nº 828 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipaltc@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"21m Novo Tempo"

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.823.787/0001-00
A matéria foi em 2ª colocação DISCUSSÃO, na sessão de
06/06/2015
) Aprovada
) Rejeitada
) Unanimidade
) Maioria
Frederico

METAS FISCAIS – RESULTADO NOMINAL 2013

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	867.841,10	726.760,10	662.670,25	670.000,00	677.370,00
DEDUÇÕES (II)	141.085,00	121.846,00	257.029,27	500.000,00	505.500,00
Ativo Disponível	258.070,00	232.231,00	358.264,51	1.000.000,00	1.011.000,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
(-) Obrigações Financeiras	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	726.756,10	604.914,10	405.640,98	170.000,00	171.870,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	726.756,10	604.914,10	405.640,98	170.000,00	171.870,00
RESULTADO NOMINAL	(994.111,27)	(121.842,00)	(199.273,12)	(235.640,98)	1.870,00

Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2010:1.720.867,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"21m Novo Tempo"

META FISCAL – MONTANTE DA DÍVIDA
2013

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	258.070,00	232.231,00	358.264,51	1.000.000,00	1.011.000,00
Ativo Disponível	258.070,00	232.231,00	358.264,51	1.000.000,00	1.011.000,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	-	-	-	-	-
DCL (III) = (I-II)	(258.070,00)	(232.231,00)	(358.264,51)	(1.000.000,00)	(1.011.000,00)

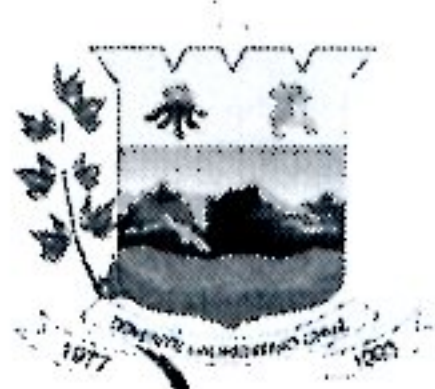
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00
A matéria foi em 06/06/2013 DISCUSSÃO, na sessão de

-) Aprovada
) Rejeitada
) Unanimidade
) Maioria

Edson Manoel

Edson Manoel

Edson Manoel



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"Um Novo Tempo"

**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2012**

ESPECIFICAÇÃO	I – Metas Previstas em 2012	II – Metas Realizadas em 2012
I – Receita Total	27.181.000,00	13.460.584,45
II – Receitas Não-Financeiras	23.081.000,00	13.297.941,66
III – Despesas Total	17.828.000,00	12.077.365,43
IV – Despesas Não-Financeiras	9.353.000,00	10.854.571,05
V – Resultado Primário (II-IV)	13.728.000,00	2.443.370,61
VI – Resultado Nominal	121.842,00	121.842,00
VII – Dívida Pública Consolidada	726.760,10	726.760,00
VIII – Dívida Consolidada Líquida	604.914,10	604.614,10

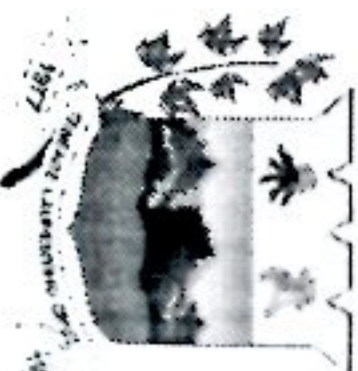
VALOR DO PIB ESTADUAL	27.905.000,00
------------------------------	----------------------

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 2ª votação DISCUSSÃO, na sessão de
06/06/2013!

- () Aprovada
- () Rejeitada
- () Unanimidade
- () Maioria

H. F. Fernandes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"21m Novo Tempo"

METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2013

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00
A matéria foi em 06/06/2013 DISCUSSÃO, na sessão de
) Aprovada
) Rejeitada
) Unanimidade
) Maioria
At. Ferromonte

ESPECIFICAÇÃO	Corrente					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Total	13.623.227,24	21.414.100,00	17.651.000,00	17.840.000,00	18.090.000,00	20.803.500,00
Receitas Não-Financeiras (I)	13.623.227,24	20.814.100,00	15.751.000,00	15.940.000,00	16.140.000,00	18.561.000,00
Despesa Total	13.300.156,81	19.320.800,00	16.151.000,00	16.290.000,00	16.130.000,00	18.549.500,00
Despesas Não-Financeiras (II)	13.142.623,39	19.117.900,00	15.790.000,00	15.910.000,00	15.760.000,00	18.181.500,00
Resultado Primário (I-II)	480.603,85	1.696.200,00	(39.000,00)	30.000,00	380.000,00	379.500,00
Resultado Nominal	(994.111,27)	(994.111,27)	(121.842,00)	(199.273,12)	(235.640,98)	1.870,00
Dívida Pública Consolidada	867.841,10	867.841,10	726.760,10	662.670,25	670.000,00	677.370,00
Dívida Consolidada Líquida	726.756,10	726.756,10	604.914,10	405.640,98	170.000,00	171.870,00

ESPECIFICAÇÃO	Constante					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Total	13.623.227,24	13.623.227,24	16.944.960,00	16.355.712,00	16.100.100,00	18.515.115,00
Receitas Não-Financeiras (I)	13.623.227,24	13.623.227,24	15.120.960,00	14.613.792,00	14.364.600,00	16.519.290,00
Despesa Total	13.300.156,81	13.300.156,81	15.504.960,00	14.934.672,00	14.355.700,00	16.506.055,00
Despesas Não-Financeiras (II)	13.142.623,39	13.142.623,39	15.158.400,00	14.586.288,00	14.026.400,00	16.181.535,00
Resultado Primário (I-II)	480.603,85	480.603,85	(37.440,00)	27.504,00	338.200,00	337.755,00
Resultado Nominal	(994.111,27)	(994.111,27)	(116.968,32)	(182.693,60)	(209.720,47)	1.664,30
Dívida Pública Consolidada	867.841,10	867.841,10	697.689,70	607.536,09	596.300,00	602.859,30
Dívida Consolidada Líquida	726.756,10	726.756,10	580.717,54	371.891,65	151.300,00	152.964,30






ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"Um Novo Tempo"

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2013

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	2010	2009
Patrimônio/Capital	-	37.527,37	79.645,73
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	2.797.949,40	2.718.333,67

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	2010	2009
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 2ª votação DISCUSSÃO, na sessão de
06/06/2013.

- () Aprovada
() Rejeitada
() Unanimidade
() Maioria

Atestado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"Um Novo Tempo"

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2013

RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPEAS LIQUIDADAS	2011	2010	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPEAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 2ª votação DISCUSSÃO, na sessão de

06/06/2013

- () Aprovada
() Rejeitada
() Unanimidade
() Maioria

Homememede



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
 "Um Novo Tempo"

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 2013

RECEITAS REALIZADAS	2009	2010	2011
RECEITA CONCORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposente. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
 CNPJ 01.623.787/0001-00
 A matéria foi, em 2ª votação, aprovada por unanimidade em 06/06/2013.
 DISCUSSÃO, na sessão de

() Aprovada
 () Rejeitada
 () Unanimidade
 () Maioria

Avenida Manoel Nascimento, Nº 828 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN
 E-mail: governomunicipal@cmrcruzmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"Um Novo Tempo"

RESERVA DO RPPS	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 2ª votação DISCUSSÃO, na sessão de
06/06/2019

- () Aprovada
() Rejeitada
() Unanimidade
() Maioria

Juliano



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"Um Novo Tempo"

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2013**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2012
Aumento Permanente da Receita	400.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	60.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	100.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	240.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	160.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	400.000,00
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC(III – IV)	400.000,00

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 2ª votação DISCUSSÃO, na sessão de

06/06/2013

- () Aprovada
() Rejeitada
() Unanimidade
() Maioria

Roberto



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
 "Um Novo Tempo"

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2013

RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	2013	2014	2015	COMPENSAÇÃO

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
 CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 2ª votação DISCUSSÃO, na sessão de
06/06/2013

() Aprovada
 Avenida Manoel Nascimento, Nº 828 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN
 E-mail: governomunicipaltr@gmail.com
 () Unanimidade
 () Maioria

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"Um Novo Tempo"

**RISCOS FISCAIS
2013**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1 – Ações Trabalhista			
1.1 – Ações Judiciais			
1.1.1 – Sentenças Judiciais	100.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	100.000
2 – Riscos Fiscais			
2.1 – Arrecadação a Menor			
2.1.1 – Arrecadação da Receita Própria a Menor	150.000	Campanha de conscientização da população para melhorar a arrecadação	150.000
3 – Aumento de Salário			
3.1 – Aumento Salarial			
3.1.1 – Despesa com Pessoal	1.000.000	Abertura de Crédito Adicional	1.000.000
TOTAL	1.250.000		1.250.000

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

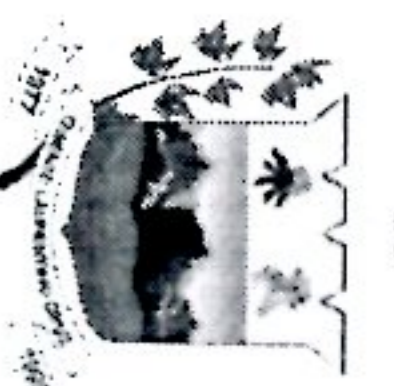
CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 2ª votação DISCUSSÃO, na sessão de

06/06/2013.

- () Aprovada
() Rejeitada
() Unanimidade
() Maioria

João Teodoro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"21m Novo Tempo"

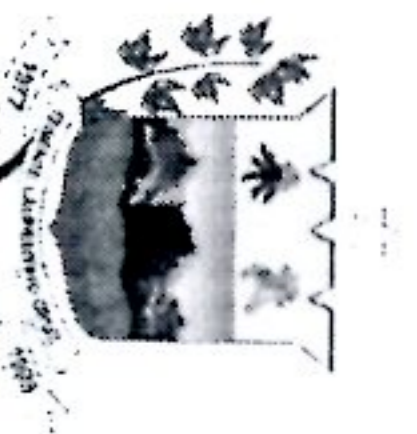
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2013

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.423.787/0001-00
A matéria foi, em 25/06/2013 DISCUSSÃO, na sessão de
06/06/2013
) Aprovada
) Rejeitada
) Unanimidade
) Maioria
H. Tenenand

LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2013				2014				2015			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c/PIB) x 100	Valor Corrente (e)	Valor Constante	% PIB (d) = (e/PIB) x 100			
Receita Total	14.940.000,00	16.355.712,00	54,09	15.140.000,00	16.100.100,00	51,10	20.803.500,00	18.515.115,00	56,39			
Receitas Primárias (I)	15.940.000,00	14.613.792,00	48,33	16.140.000,00	14.364.600,00	45,59	18.561.000,00	16.519.290,00	50,31			
Despesa Total	15.910.000,00	14.934.672,00	49,39	15.760.000,00	14.355.700,00	45,56	18.549.500,00	16.509.055,00	50,28			
Despesas Primárias (II)	15.910.000,00	14.586.288,00	48,24	15.760.000,00	14.026.400,00	44,52	18.181.500,00	16.181.535,00	49,29			
Resultado Primário (I-II)	30.000,00	27.504,00	0,09	380.000,00	338.200,00	1,07	379.500,00	337.755,00	1,03			
Resultado Nominal	(199.273,12)	(182.693,60)	(0,60)	(235.640,98)	(209.720,47)	(0,67)	1.870,00	1.664,30	0,01			
Dívida Pública Consolidada	-	607.536,09	2,01	-	596.300,00	1,89	677.370,00	602.859,30	1,84			
Dívida Consolidada Líquida	(358.264,51)	371.891,65	1,23	(1.000.000,00)	151.300,00	0,48	171.870,00	152.964,30	0,47			

Fonte: Relatórios da LRF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

"21m Novo Tempo"

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2013

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00
A matéria foi, em 23/06/2013 DISCUSSÃO, na sessão de
06/06/2013
) Aprovada
) Rejeitada
) Unanimidade
) Maioria



LRF, art 4º, §, 2º inciso I

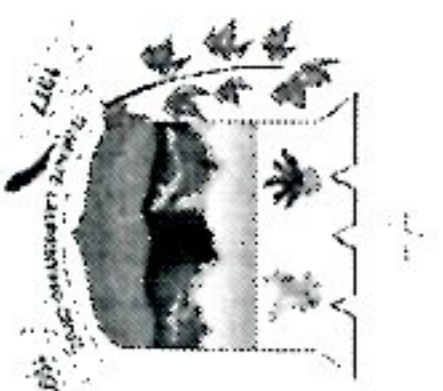
ESPECIFICAÇÃO	I – Metas Previstas em 2011	% PIB	II – Metas Realizadas em 2011	% PIB	Variação (II – I)	
					Valor	%
I – Receita Total	27.181.000,00	97,41	13.460.584,45	48,24	(13.720.415,55)	(49,17)
II – Receitas Primárias (I)	23.081.000,00	82,71	13.297.941,66	47,65	(9.783.058,34)	(35,06)
III – Despesa Total	17.828.000,00	63,89	12.077.365,43	43,28	(5.750.634,57)	(20,61)
IV – Despesas Primárias (II)	9.353.000,00	33,52	10.854.571,05	38,90	1.501.571,05	5,38
V – Resultado Primário (I-II)	13.728.000,00	49,20	2.443.370,61	8,76	(11.284.629,39)	(40,44)
VI – Resultado Nominal	121.842,00	0,44	121.842,00	0,44	-	-
VII – Dívida Pública Consolidada	726.760,10	2,60	726.760,00	2,60	(0,10)	(0,00)
VIII – Dívida Consolidada Líquida	604.914,10	2,17	604.614,10	2,17	(300,00)	(0,00)

Fonte: Relatórios da LRF

Avenida Manoel Nascimento, Nº 828 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipal@tcc.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

"21m Novo Tempo"

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 23/08/2013, DISCUSSÃO, na sessão de

06/08/2013

-) Aprovada
) Rejeitada
) Unanimidade
) Maioria

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS
FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2013

LRF, art 4º, §, 2º inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	21.414.100,00	17.651.000,00	(17,57)	17.840.000,00	1,07	18.090.000,00	1,40	20.803.500,00	15,00	
Receitas Primárias (I)	20.814.100,00	15.751.000,00	(24,33)	15.940.000,00	1,20	16.140.000,00	1,25	18.561.000,00	15,00	
Despesa Total	19.320.800,00	16.151.000,00	(16,41)	16.290.000,00	0,86	16.130.000,00	(0,98)	18.549.500,00	15,00	
Despesas Primárias (II)	19.117.900,00	15.790.000,00	(17,41)	15.910.000,00	0,76	15.760.000,00	(0,94)	18.181.500,00	15,36	
Resultado Primário (I-II)	1.696.200,00	(39.000,00)	(102,30)	30.000,00	(176,92)	380.000,00	#####	379.500,00	(0,13)	
Resultado Nominal	(994.111,27)	(121.842,00)	(87,74)	(199.273,12)	63,55	(235.640,98)	18,25	1.870,00	(100,79)	
Dívida Pública Consolidada	867.841,10	726.760,10	(16,26)	662.670,25	(8,82)	670.000,00	1,11	677.370,00	1,10	
Dívida Consolidada Líquida	726.756,10	604.914,10	(16,77)	405.640,98	(32,94)	170.000,00	(58,09)	171.870,00	1,10	

Avenida Manoel Nascimento, Nº 828 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipaltc@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
 "21m Novo Tempo"

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2013

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
 CNPJ 01.623.787/0001-00
 A matéria foi, em 06/08/2013 DISCUSSÃO, na sessão de
) Aprovada
) Rejeitada
) Unanimidade
) Maioria
Assessoria

LRF, art 4º, §, 2º inciso III R\$ 1,00

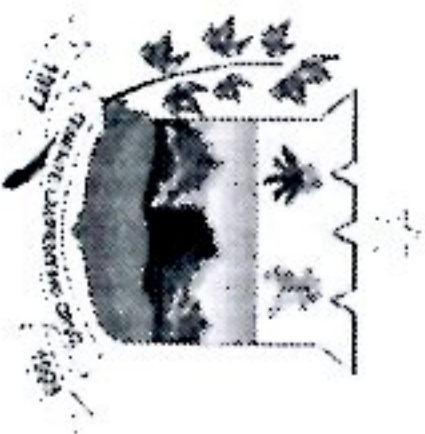
	2011	%	2010	%	2009	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	37.527,37	1,32	79.645,73	2,85
Reservas	-	#DIV/0!	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	#DIV/0!	2.797.949,40	98,68	2.718.333,67	97,15
TOTAL	-	#DIV/0!	2.835.476,77	100,00	2.797.979,40	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2011	%	2010	%	2009	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Reservas	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Resultado Acumulado	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

"21m Novo Tempo"

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi em 2ª sessão DISCUSSÃO, na sessão de

06/04/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2013

-) Aprovada
-) Rejeitada
-) Unanimidade
-) Maioria

Henrique

LRF, art 4º, §, 2º inciso III

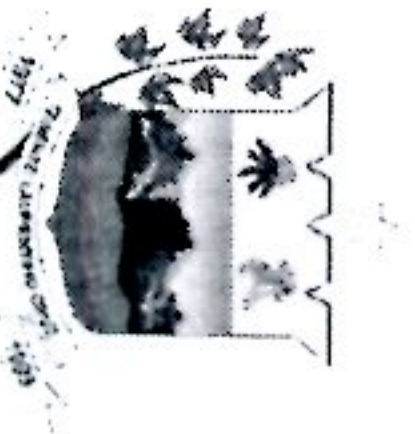
R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-

Avenida Manoel Nascimento, Nº 828 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipal@tc@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"21m Novo Tempo"

DESPESAS LIQUIDAS	2011	2010	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	-	-	-

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 22/06/2009, DISCUSSÃO, na sessão de

06/06/2009

-) Aprovada
-) Rejeitada
-) Unanimidade
-) Maioria



Avenida Manoel Nascimento, Nº 828 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipaltlc@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
 "Um Novo Tempo"

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 VI – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 2013

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2009	2010	2011
RECEITAS CONCORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal dos Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. De aposente. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPSeRGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVID. (X)=(VII+VIII+IX)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI-X)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
 CNPJ 01.623.787/0001-00
 A matéria foi, em 06/08/2013, DISCUSSÃO, na sessão de
 (X) Aprovada
 (-) Rejeitada
 (X) Unanimidade
 (-) Maioria

Fonte: Balancetes do RPPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

"21m Novo Tempo"

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00
A matéria foi, em 23 de maio de 2013 DISCUSSÃO, na sessão de 06/06/2013

-) Aprovada
-) Rejeitada
-) Unanimidade
-) Maioria

[Signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2013

LRF, art 4º, §, 2º inciso V	R\$ 1,00	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO				
		SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	2013		2014	2015		

Avenida Manoel Nascimento, Nº 828 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipaltrc@gmail.com

[Signature]
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
"21m Novo Tempo"

TOTAL					

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 2ª votação DISCUSSÃO, na sessão de

06/06/2008

-) Aprovada
-) Rejeitada
-) Unanimidade
-) Maioria

Henrique

Avenida Manoel Nascimento, Nº 828 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipaltc@gmail.com

Henrique

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

"2^o M^o Novo Tempo"

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2013

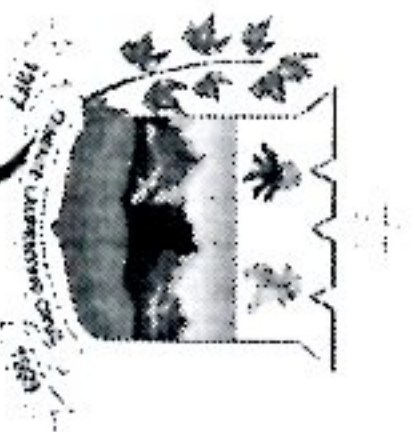
LRF, art 4º, §, 1º R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2011
Aumento Permanente da Receita	400.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	100.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	240.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	160.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	400.000,00
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	400.000,00

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.
CNPJ 01.623.787/0001-09
A matéria foi em 06/06/2013 DISCUSSÃO, na sessão de 06/06/2013
) Aprovada
) Rejeitada
) Unanimidade
) Maioria

Avenida Manoel Nascimento, Nº 828 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipal@ gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

"21m Novo Tempo"

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	13.623.227,24	16.944.960,00	24,38	16.355.712,00	(3,48)	16.100.100,00	(1,56)	18.515.115,00	15,00
Receitas Primárias (I)	13.623.227,24	15.120.960,00	10,99	14.613.792,00	(3,35)	14.364.600,00	(1,71)	16.519.290,00	15,00
Despesa Total	13.300.156,81	15.504.960,00	16,58	14.934.672,00	(3,68)	14.355.700,00	(3,88)	16.509.055,00	15,00
Despesas Primárias (II)	13.142.623,39	15.158.400,00	15,34	14.586.288,00	(3,77)	14.026.400,00	(3,84)	16.181.535,00	15,36
Resultado Primário (I-II)	480.603,85	(37.440,00)	(107,79)	27.504,00	(173,46)	338.200,00	#####	337.755,00	(0,13)
Resultado Nominal	(994.111,27)	(116.968,32)	(88,23)	(182.693,60)	56,19	(209.720,47)	14,79	1.664,30	(100,79)
Dívida Pública Consolidada	867.841,10	697.689,70	(19,61)	607.536,09	(12,92)	596.300,00	(1,85)	602.859,30	1,10
Dívida Consolidada Líquida	726.756,10	580.717,54	(20,09)	371.891,65	(35,96)	151.300,00	(59,32)	152.964,30	1,10

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 23/06/2015, DISCUSSÃO, na sessão de

06/06/2015.

- () Aprovada
() Rejeitada
() Unanimidade
() Maioria

Avenida Manoel Nascimento, Nº 828 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: governomunicipal@tccr.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
 "Um Novo Tempo"

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO – RISCOS FISCAIS
 2013

LRF, art 4º, §, 1º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1 – Ações Trabalhista	-	-	-
1.1 – Ações Judiciais	-	-	-
1.1.1 – Sentenças Judiciais	100.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	100.000
2 – Riscos Fiscais	-	-	-
2.1 – Arrecadação a Menor	-	-	-
2.1.1 – Arrecadação da Receita Própria a Menor	150.000	Campanha de conscientização da população para melhorar a arrecadação	150.000
3 – Aumento de Salário	-	-	-
3.1 – Aumento Salarial	-	-	-
3.1.1 – Despesacom Pessoal	1.000.000	Abertura de Crédito Adicional	1.000.000
TOTAL	1.250.000	-	1.250.000

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
 CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em 9ª votação DISCUSSÃO, na sessão de

06 / 06 / 2013

-) Aprovada
-) Rejeitada
-) Unanimidade
-) Maioria

Attestado